



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

**PREGÃO Nº 033/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233545/13**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. 1. OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ar-condicionado e material permanente destinado ao apoio às propostas de extensão PROEXT 2013, ou seja: que visa a capacitação de professores que lecionam as disciplinas ciências e ou biologia e estejam vinculados às redes públicas no município de Caxias e regiões adjacentes, referente ao convênio 782644/2013-UEMA/MEC e ao convênio 400015/2011-UEMA/FNDE, destinado aos cursos de educação profissional e tecnológica oferecidos pelo Núcleo de Tecnologia para Educação (E-TEC) incluindo os seguintes serviços acessórios:

- a) instalação e/ou montagem, incluindo o material necessário, para os itens em que houver necessidade;
- b) plano de assistência técnica gratuita durante o período de garantia para todos.

**2. JUSTIFICATIVA** – A aquisição de materiais permanentes solicitada é para suprir as necessidades das ações desenvolvidas pelos convênios 782644/2013-UEMA/MEC e 400015/2011-UEMA/FNDE.

**3. DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS**

3.1 Na planilha abaixo estão discriminados os materiais a serem adquiridos, bem como os valores unitários e totais.

<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES</b>						
<b>CONVÊNIO 782644/2013</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QNT</b>	<b>RECURSO</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Caixa acústica - Alto Falantes para Interiores <b>Caixa com</b> suporte e com Regulagem de Posição <b>Cor:</b> Preta; <b>Conexão:</b> Borne <b>Tamanho do Alto Falante:</b> 4" <b>Potência:</b> 40w RMS por alto falante; <b>Impedância:</b> 4 Ohms;	04	CONC	Und		

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

	<b>Frequência de Resposta:</b> 90 Hz 20Khz <b>Sensibilidade:</b> 91Db/W/M ; <b>Tamanho:</b> 140 x 300 x 130mm (Altura x Largura x Profundidade) <b>Peso:</b> 2,7 Kilos					
02	Kit Canhão de luz LED. Sequencial 4 canais com 8 programas. Voltagem: 110/220v. Carga máxima por saída: 2000W/220v – 1000W/110v. Cabo de força: flexível 3 vias x 1mm <sup>2</sup>	01	CONC	Und		
03	Mega Canhão de Luz - Efeito de LED estilo Moonflower, 156 LEDS de 5mm: 48 vermelhas, 36 verdes, 36 azuis e 36 brancos. Pré programações no modo ativado por som e automático no modo Master Slave ou DMX . Consumo de energia: 30W Ângulo de abertura de 15° Alças de fixação inclusa para instalação Dip switch para diferentes modo de operação. Alimentação: Bivolt automático 120V- 240V 50/ 60Hz, Dimensões: 330 x 230 x 230, Peso: 4,2kg	04	CONC	Und		
04	Tenda: trama de poliéster revestido de PVC e estrutura em aço galvanizado, com dimensões 2x2m.	03	CONC	Und		
05	Filmadora Digital - Full HD, projektor integrado, zoom óptico: 30x (estendido); zoom digital: 320x, HDD: 16GB; IAuto; LCD:2,7” menuTouchScreem; estabilizador de imagem; conexões embutidas, entrada/saída mini HDMI; entrada para microfone e alimentação. Cartão de Memória; acompanha acessórios: adaptador, bateria, cabo HDMI, cabo de alimentação, cabo conector AV, cabo USB e manual de usuário.	01	PROP	Und		
06	Container desmontável e modular, construído em chapa de aço, piso	01	PROP	Und		

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

	em compensado naval, teto galvanizado. Medidas: 4 x 2 x 2,10 (C x L X A).					
					Valor da Concedente R\$	8.946,63
					Valor do Proponente R\$	6.612,66
					Valor do Convênio 782644/13 R\$	15.559,29
<b>CONVÊNIO 400015/2011</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QNT</b>	<b>RECURSO</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
07	Sprinter 22000 Btus. Conteúdo: 1 Unidade Evaporadora, 1 Unidade Condensadora, Manual de instalação, 1 Manual do usuário, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): Unidade Evaporadora: 71x25x18,9 cm Unidade Condensadora : 68,5x43x26 cm Características: Função Swing; Timer; Controle Remoto; Display Digital; Função Sleep; Função Ventilar; Baixo Ruído; Painel Eletrônico; Controle de Temperatura; 220volt's. Energética A, conforme programa do Governo Federal – PROCEL	08	CONC	Und		
08	Forno micro-ondas com capacidade 23 Litros, Consumo (kw/h) 1300W, Potência (w) Potência de saída: 800W, Cor Branco, Timer, Display digital, Relógio, Luz interna, Prato giratório, Teclas pré-programadas, Trava de segurança.	01	CONC	Und		
09	Refrigerador - Frost Free Duplex 346 Litros (220V), O Refrigerador possui Top Flow System que distribui e circula o ar frio dentro do refrigerador, conservando melhor os alimentos, Drink Cooler, Cor: Branco, Frost Free: Não precisa descongelar nunca. Drink Cooler, Porta-condimentos removível, Porta-laticínios com	01	CONC	Und		

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

	tampa transparente, Compartimento de Congelamento Rápido, Prateleira de vidro temperado, Cesta porta-ovos para 18 unidades, 2 Prateleiras na porta do freezer, Gavetão transparente de frutas e legumes, Top Flow System, 2 formas de gelo suspensas, Prateleira para garrafas de até 2,5L com trava de segurança.					
10	<b>Suporte para televisores Plasma/LCD de 30" a 50"</b> ; Possui eixo giratório; Permite regulagem milimétrica; Largura 80cm; Altura: min 80cm – max 100cm; Permite inclinação de 20º; Produzido em aço carbono; Fácil instalação - acompanha manual de instruções em português e jogo de parafusos para instalação ; Carga máxima suportada pelo produto: 55 kg; Garantia: Para toda a vida.	27	CONC	Und		
11	Conjunto para desenho geométrico composto por: <b>1 compasso</b> com lápis reversível com caixa de proteção ; <b>1 Régua métrica</b> em acrílico reforçado 60 cm; <b>1 escalímetro</b> triangular nº1, com escalas 1:20/1:25/1:50/1:75/1:100/1:125 .; <b>1 transferidor</b> em acrílico reforçado 360graus 15 cm; <b>1 esquadro</b> ajustável 25 cm em acrílico reforçado com bordas rebaixadas e com transferidor com graduação de 45 a 90 graus com divisão de 1/2 em 1/2 grau.; <b>1 jogo de gabaritos</b> , contendo 1 gabarito combinado (quadrados, círculos, hexágonos e triângulos) 24,5 x 14 cm, 1 gabarito de círculos de 1 a 32 mm com marcação de centro e 1 gabarito de raios contendo 31 seções de raios de 10 a 90 mm; <b>1 escova para</b>	20	CONC	Kit		

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

	<b>limpeza</b> com cerdas naturais (crina animal) e cabo anatômico de madeira de lei, 25 cm.					
12	Elevador Automotivo tipo coluna com as seguintes características mínimas: Dois motores de 4 CV e 4 pólos. Altura das colunas = 2500mm. Altura do piso ao chassi = 1800mm. Tempo máximo de elevação de 60 segundos. CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO EM TORNO DE 2 A 4 TONELADAS. Garantia de 12 meses.	01	CONC	Und		
13	Extintor de incêndio ABC55; Pressão de teste do recipiente 28 Kgf/cm <sup>2</sup> ; Pressão Normal de carregamento 10,5 Kgf/cm <sup>2</sup> ; Rendimento +- 95%; Tempo de Descarga +- 9 seg; Alcance do Jato 5-7 m; Diâmetro do Cilindro 138 mm; Altura Total 436 mm; Peso Total 6 Kg; Gás Propelente N <sub>2</sub> ; Faixa de Operação -10°C à +50°C; Material de Válvula Latão. O fornecedor deverá entregar o produto com suporte, parafusos e buchas para fixação na parede, bem como placa indicadora de extintor que deverá ser fixada junto ao equipamento.	08	CONC	Und		
14	Extintor incêndio CO <sub>2</sub> - Capacidade Extintora: 5-B - NBR 9444. Capacidade de carga: 4Kg. • Carga: BC. • Especificações: Tipo gás carbônico (CO <sub>2</sub> ). Características: Confeccionado em tubo de aço ASTM 1541 repuxado a quente e normalizado, 18válvula em latão forjado tipo intermitente, m19angueira de alta pressão com terminais em latão, difusor em polietileno de alto impacto e dispositivo anti-recuo,	36	CONC	Und		

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

	tratamento anticorrosivo com jateado externo em metal quase branco, desengraxado interna e externamente e pintura em esmalte nitro-sintético, conforme normas da ABNT NBR-11716 [fabricação] e NBR-9444 [performance de capacidade extintora]					
15	Furadeira de impacto. Possui interruptor com velocidades variáveis, comutador de reversão (direita/esquerda), botão trava para trabalhos contínuos. Comutador para perfurações com e sem impacto. Mandril de 1/2"(13mm). Capacidade de perfurar concreto: 13mm/Aço 10 mm/ Madeira 25 mm. Manual em Português, 110/220V. Garantia mínima de 12 meses.	01	CONC	Und		
16	Fogão industrial com seis bocas; alimentação a gás. Mesa esmaltada à fogo com easy clean. Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Queimador e grelhas em ferro fundido. Espalha chamas do queimador central em cobre. Queimadores duplos frontais e simples traseiros. Isolamento térmico em lã de rocha. Acabamento interno esmaltado à fogo. Acompanha 2 grelhas com limitador. Altura: 780 mm. Largura: 1.200 mm. Profundidade: 800 mm. Cor: cinza claro.	01	CONC	Und		
17	Fritadeira industrial de fritura elétrica para até 7 litros. Cesto interno, podendo, opcionalmente, colocar 2 cestos. Corpo externo em aço inox 430. Cuba interna em alumínio repuxado. Tensão: 220 V. Cesto: 2 meia-lua. Funcionamento elétrico. Capacidade: 7 litros,	01	CONC	Und		

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

	Altura: 180 mm. Diâmetro 440 mm. Consumo 110V: 2,5 kw/h. Consumo 220V: 3,5 kw/h.					
18	Liquidificador inox com copo monobloco inox de 6 litros. Produto em conformidade com a norma regulamentadora NR12 do Ministério do Trabalho. Potência: 0,5CV/368W. Frequência: 60Hz, Voltagem: bivolt 127/220V. Altura: 680.00mm, Largura: 290.00mm. Profundidade: 260.00mm. Consumo: 0.37kW/h. Peso Líquido: 9.10kg. Peso Bruto: 10.20kg. Capacidade 6 litros. Rotação: 3500rpm.	02	CONC	Und		
19	TV 42" LCD preparada para HDTV ;Formato da tela Wide screen; Resolução mínima 1366x768 (WXGA); Contraste 10.000 x 1; Base giratória; Potência de áudio 20W; Memória interna para gravação: 80GB; Closed caption; Progressive scan; sleep timer; relógio; desligamento automático; Conexões: Entrada USB Plus: vídeos, fotos e músicas: Entrada HDMI; 2 x Entrada Componente Vídeo; Entrada S-Vídeo; Entrada para PC (RGB); Vida útil estimada de 60.000 horas; Bivolt automático; Dimensões em (LxAxP): Com a base: 1030 x 780 x 333; Sem a base: 1030 x 660 x 90; Acessórios inclusos: controle remoto, manual em português, suporte de mesa; Garantia mínima de 12 meses.	02	CONC	Und		
20	Cilindro de massa, Ideal para laminar todos os tipos de massas como: pão, pastel, folhados, macarrão, entre outros. Pintura epóxi garantindo maior vida útil ao produto. Capacidade de produção 0,6 m de massa por minuto.	01	CONC	Und		

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

	Acompanha cortador de talharim. Abertura lateral para ventilação do motor. Cilindros Cromados de 300 mm x 5,7 mm de diâmetro. Abertura entre eles de 8 mm. Motor: ¼ CV. Consumo de Gás: 500 g/h. Consumo de Energia na Voltagem 220 V: 0,38 kW/h. Consumo de Energia na Voltagem 110 V: 0,76 kW/h. Dimensões: 255 x 530 x 310 mm (A x L x P). Peso Líquido: 13 Kg.					
21	Moto esmeril feito em ferro fundido, com caixa de motor alta que permite esmerilhar objetos compridos através das rodas do esmeril, Base emborrachada que evita o deslizamento da máquina sobre o suporte, Mecanismo ajustável que oferece um afiar preciso, podendo ser usada com acessórios como boné de polimento ou escovas de aço, Rebolos de 6" (152mm) para diversas aplicações. Potência mínima de 375W, 2 polos. Rotação do motor = 3850 rpm. Acompanha 2 protetores visuais e apoios de ferramentas. 110/220V, Manual em Português e garantia mínima de 12 meses.	04	CONC	Und		

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

22	TV 26"TV LCD 26 polegadas, Tamanho da Tela 26 Polegada, Tipo de TelaL, FormatoWidescreen - 16:9, TelaPlana, Características da Tela Progressive Scan. Recursos Funções Ajuste de Formato de Tela, Auto Volume (AVL), Bloqueio de Canais, Closed Caption, Controle Remoto, Função Monitor, Mudo, On/Off Timer, Relógio, SAP, Sleep, Tecnologia IPS. Imagem - Alta Definição HD Resolução de Imagem 1366 x 768 Pixel, Brilho 500 cd/mm2, Contraste 30000:1, Tempo de Resposta 5 ms, Sistema de Cor PAL, PAL-M, PAL-N. Áudio - Potência de saída 14 W, Sistema de Som Estéreo, Som Surround. Conectividade - Entradas HDMI - 2 entradas, Conexões USB, Entradas de Áudio/Vídeo HDMI, RCA, RGB (PC), Vídeo Componente, Saídas de Áudio/Vídeo Digital Coaxial, Digital Óptica, RCA. Especificações Técnicas - Voltagem Bivolt, Consumo de Energia 220 W, Consumo Stand-by 1 W. Manual em Português e garantia mínima de 12 meses.	08	CONC	Und		
					Valor do Convênio 400015/2011	107.200,56
					<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>122.759,85</b>

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) **A Proposta que ofertar produto com garantia de fabricação inferior ao previsto neste Termo de Referência será desclassificada para o respectivo item:**
- b) Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

- c) Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.
- d) Os materiais deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, com todos os itens acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais e/ou guias de instalação em português. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.
- e) **Os materiais devem ser entregues com o respectivo 'Certificado de Garantia de Fabricação'.**

#### **4. VALORES TOTAIS ESTIMADOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **4.1. ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor estimado para a aquisição destes equipamentos é de **R\$ 122.759,85** (cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

##### **4.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos de despesas ocorrerão através da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA: 240101 – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201 – Universidade Estadual do Maranhão; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; ATIVIDADE/PROJETO: 2118; PLANO INTERNO: CURSOS GRAD; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; ITEM: 52019; FONTE: 0611263245/05303263245 (R\$ 8.946,63 / 6.612,66); Fonte: 0611262593 (R\$ 107.200,56)

#### **5. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

O recebimento dos equipamentos será efetuado por servidor lotado na Universidade Estadual do Maranhão/UEMA

A entrega deverá ocorrer somente na Coordenação de Bens e Serviços da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, localizada na Cidade Universitária

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

Paulo VI, s/n Tirirical, respeitando-se os dias da semana, bem como o horário normal de expediente.

## **6. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do Contrato, **incluindo a conclusão dos serviços de instalação e/ou montagem** para os itens em que houver necessidade.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da UEMA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o Art. 57. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, previstos também na Lei Estadual 9.579/2012 e no Decreto Estadual 28.790/2012.

## **7. VIGÊNCIA DOS CONVÊNIOS**

- **782644/2013**: 02/09/2014

- **400015/2011**: 24/09/2014

## **8. PRAZOS DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO E DOS SERVIÇOS ACESSÓRIOS**

O fornecimento dos equipamentos descritos neste Termo de Referência e a prestação dos serviços acessórios incluem os seguintes prazos de garantia, conforme as especificações técnicas para cada item:

- a) **para os equipamentos**: garantia de fabricação dos materiais permanentes por prazo não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Atesto que Formalizar o Recebimento Definitivo;
- b) **para os serviços acessórios de instalação e/ou montagem**, incluindo o material necessário: garantia dos serviços não inferior a 90 (noventa) dias, *contados* a partir da data de assinatura do Atesto que Formalizar o Recebimento Definitivo.

A proposta que ofertar produto com garantia de fabricação inferior ao previsto neste Termo de Referência será desclassificada.

## **09. GARANTIAS DOS EQUIPAMENTOS**

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

As garantias de fabricação dos equipamentos devem compreender a manutenção dos produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Nesse sentido, estas garantias poderão englobar:

- a) remoção dos defeitos apresentados pelos materiais permanentes ou de consumo, inclusive quanto aos seus componentes;
- b) solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de utilização e/ou configuração;
- c) substituição de peças, ajustes nos materiais, reinstalação de componentes disponibilizados pelo fabricante e outras correções necessárias. As peças de reposição devem ser novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

A Contratada **responderá solidariamente** com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.

Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais permanentes ou de consumo irrecuperáveis, impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar a reparação ou substituição, no todo ou em parte, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos e às suas expensas, a critério da UEMA.

A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA que a falha/defeito na peça/acessório do equipamento fornecido decorreu de mau uso, instalação inadequada, quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior, surtos de tensão pela rede elétrica ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que não tenha relação direta com materiais defeituosos ou com a mão-de-obra prestada.

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

## **10. PLANO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA**

Durante o prazo de garantia, a Contratada prestará atendimento com vistas à assistência técnica destes materiais permanentes, sem ônus para a Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, valendo-se da Rede de Assistência Técnica Autorizada que opere em nome do fabricante.

A Contratada deverá apresentar, no ato de assinatura do Contrato Administrativo, Relação da Assistência Técnica Autorizada para cada um dos itens adjudicados, informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone e fax (se houver).

A Contratada deverá disponibilizar **Central de Atendimento própria**, em dias úteis, no horário de 8h às 18h, podendo ser acionada mediante chamado técnico da UEMA através de fac-símile ou e-mail.

Deverão ser observados os seguintes prazos:

- prazo para atendimento ao chamado técnico: **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da solicitação da UEMA, considerando-se início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde estiver o material permanente;
- prazo para conclusão dos serviços decorrentes da assistência técnica: **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do início do atendimento, considerando-se o término do reparo do material permanente a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

Os prazos acima descritos poderão ser prorrogados, a critério da UEMA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o Art. 57. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Estadual 9.579/2012 e o Decreto Estadual 28.790/2012.

Os serviços deverão ser executados no local onde o material permanente estiver montado/instalado, sendo que a contratada é responsável pelas despesas referentes ao deslocamento dos técnicos credenciados.

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

A remoção dos materiais permanentes, peças e/ou acessórios para oficina da Assistência Técnica Autorizada somente ocorrerá quando a execução do serviço comprovadamente assim o exigir, mediante autorização escrita fornecida pela UEMA, sendo que a Contratada arcará, por sua conta e risco, com todos os custos decorrente da remoção e posterior devolução dos mesmos.

Caso o equipamento original não tenha sido devolvido num período de 30 (trinta) dias consecutivos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso, sem qualquer ônus para a UEMA, por outro novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **A Contratada se obriga a:**

- a) fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Propostas de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) providenciar a reparação ou substituição do material em que se verificarem vícios redibitórios, no todo ou em parte, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos e às suas expensas, a critério da UEMA;
- d) observar o prazo de garantia dos materiais permanentes de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- e) observar o prazo de garantia dos serviços de instalação/montagem, incluindo o material necessário, de, no mínimo, 90 (noventa) dias,

AF/MQ



## Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;

- f) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- g) prestar atendimento com vistas à assistência técnica gratuita aos materiais permanentes, durante o prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses, sem ônus para a UEMA, valendo-se da Rede de Assistência Técnica Autorizada que opere em nome do fabricante;
- h) apresentar, no ato de assinatura do Contrato Administrativo, Relação da Assistência Técnica Autorizada para cada um dos itens adjudicados, informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone e fax (se houver);
- i) disponibilizar **Central de Atendimento própria**, em dias úteis, no horário de 8h às 18h, podendo ser acionada mediante chamado técnico da UEMA através de fac-símile, e-mail ou telefone;
- j) observar o prazo para atendimento ao chamado técnico da UEMA de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora de chegada do técnico credenciado ao local onde estiver o material permanente;
- k) observar o prazo para atendimento ao chamado técnico da UEMA para conclusão dos serviços decorrentes da assistência técnica de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início do atendimento, considerando-se o término do reparo do material permanente a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.
- l) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

- m) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- n) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- o) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- p) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;
- q) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- r) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- s) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- t) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à UEMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais ou da execução dos serviços de instalação e/ou montagem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- u) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;
- v) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão  
*Realizando a Qualidade*

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

#### **14. PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas e formalizadas no Contrato, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na legislação, observadas as disposições próprias à modalidade de licitação escolhida pela Central Permanente de Licitações – CPL.

Aplicando-se o disposto no Art. 86. da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega dos materiais e o atraso na execução da assistência técnica decorrente da garantia, sujeitarão a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

dos materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

- b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição de materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso no atendimento dos chamados para assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso na conclusão dos serviços de manutenção corretiva decorrentes da assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento).

**14.1** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, a UEMA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Acrescente-se que, na hipótese de ser escolhida a modalidade de licitação Pregão, deverá ser prevista a aplicação no Decreto Estadual nº 28.790/2012, onde o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Caberá à Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela UEMA ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## **15. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Atesto que Formalizar o Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, e com o respectivo Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP.

A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais permanentes.

AF/MQ



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

A UEMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

AF/MQ